PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 14/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.679/2017
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 300/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 14/2018**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **TRIUNIT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Ilustríssimo Diretor Administrativo **ADRIANO MOTTA GALLO**, autorizado conforme delegação veiculada na Portaria nº 26/2021, publicada no DOL nº 5.947, Ano XXX, p. 09, datado de 23/04/2021, e a empresa **TRIUNIT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.768/0001-06, sita na Rua Ewerton Visco, nº 290, Caminho das Árvores, Nesta Capital, CEP nº 41.820-022, neste ato representada por seu sócio-administrador **ALEXANDER CALDAS CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, designer, portador da cédula de identidade nº 06.546.014-61, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 921.718.345-87, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, nº 358, ap. 1.103, Pituba, Nesta Capital, CEP nº 41.830-630, doravante denominada, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 14/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.679/2017
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 300/2021

celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 14/2018**, instruído no Processo Administrativo CMS nº 300/2021, originário da Concorrência Pública nº 02/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor,** da vigência do Contrato CMS nº 14/2018, cuja vigência iniciou-se aos 01/03/2018, tendo por objeto a criação e produção de soluções integradas em tecnologia, para concepção, desenvolvimento, implantação, manutenção, hospedagem e treinamento do Portal Câmara na Internet, contemplando a disponibilização de informações institucionais e serviços, *link* para a TV e Rádio Câmara, bem como desenvolvimento do aplicativo para dispositivos móveis, a fim de interligar as plataformas (portal, Rádio e TV) com disponibilização dos conteúdos produzidos em *streaming*, contemplando a hospedagem do *website* e fornecimento de equipamento tipo servidor.

1.2. A parte do objeto contratual referente a implantação do portal e aplicativo já foi concluída durante a vigência do contrato original, razão pela qual a prorrogação aqui pactuada não engloba a implantação referida, permanecendo inalteradas as demais disposições do objeto contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 14/2018 **por mais um período de 06 (seis) meses, contados a partir do próximo dia 1º de setembro de 2021**.

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

3.2. A implantação do portal e aplicativo já foi concluída e paga no curso da vigência do contrato originário, razão pela qual os valores discriminados no item **3.1**, referem-se aos demais serviços ali previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.248900 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação; Classificação da Despesa: 33.90.40.0.1.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização continuará sob incumbência da Assessoria de Informática da **CONTRATANTE**, na pessoa do seu chefe, o Sr. **Márcio Rêgo Cabral**, matricula nº 11.462.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa (DIRAD) da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo nº 300/2021, e encontra amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos firmados entre as partes.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 14/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.679/2017
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 300/2021

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
Representante da **CONTRATANTE**

ALEXANDER CALDAS CARVALHO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado - MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES 010.461.425-00

Data: 27-07-2021 09:29:23.643 GMT-03:00

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação - ADRIANO MOTTA GALLO 512.816.195-15

Data: 27-07-2021 10:54:12.591 GMT-03:00

Testemunha - GUILHERME PALMA GUERRA 034.503.835-58

Data: 27-07-2021 13:16:04.276 GMT-03:00

Testemunha - CLESIO DE ASSIS PORTUGAL 008.461.495-16

Data: 27-07-2021 13:18:24.531 GMT-03:00

ALEXANDER CALDAS CARVALHO:92171834587

Assinado de forma digital por ALEXANDER CALDAS CARVALHO:92171834587
Dados: 2021.07.28 14:46:18 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.